
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reajustado em 10,74% (dez vírgula setenta e
quatro por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente
do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$
6.431,75 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e
cinco centavos) o subsídio do Vereador e R\$ 9660,02 (nove mil
seiscentos e sessenta reais e dois centavos) o subsídio do
Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de
2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, 22 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C9B092E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2021. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>